



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1.843/2019, 11 DE ABRIL DE 2019.

*“Concede licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso II e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 99, da Lei Complementar Municipal de nº 501/1993, de 21 de dezembro de 1993, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Jequitibá, **CONCEDER**, a servidora **SELMA APARECIDA CLER WERNER**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 501, conforme requerimento protocolado sob o n.º 150, do livro 013, as fls. 15 em 13/03/2019, que é parte integrante deste decreto, por 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 01 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Ao término da licença, a servidora deverá se apresentar ao Departamento Pessoal para retorno as atividades.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de abril de 2019.

Alto Jequitibá, 11 de abril de 2019.

**MARCO ANTONIO LOPES**  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que o presente documento foi  
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme  
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007  
De 11/04/19 a 11/05/19  
e/ ou no \_\_\_\_\_  
Pág. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável